



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 736/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMEN-  
TARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz-  
Ma., Vereador Milton Lopes do Nascimento, no uso de suas atribui-  
ções legais, faz saber aos seus habitantes que a Câmara aprovou e  
ele promulga a presente Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, para cobrir in-  
suficiências das Dotações Orçamentária previstas para o exercício  
financeiro de 1.994, até o montante de 300% (trezentos por cento),  
as Dotações do Poder Executivo e em mais R\$ 500.000,00 (quinhentos  
mil reais) as Dotações do Poder Legislativo.

Art. 2º) - A fonte de recursos para abertura  
dos créditos, autorizados nesta Lei, será o "EXCESSO DE ARRECADA-  
ÇÃO" previsto e apurado de acordo com a Lei nº 4.320/64 e/ou anula-  
ções parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 19 dias do mês de outubro de  
1.994.

Câmara Municipal de Imperatriz

*Dr. Milton Lopes do Nascimento*  
PRESIDENTE